



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6110/09/68/55 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0378/2007

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
IMÓVEL URBANO, PARA A AMPLIAÇÃO DA PRAÇA
NO DISTRITO DO SERTÃO DA BERNADINA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

SR. ANTONIO ROSARIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. José Luiz de Moraes, imóvel urbano, localizado no centro do Distrito Sertão da Bernardina, com área de terreno de 513,88m² (quinhentos e treze metros e oitenta e oito, centímetros quadrados), e, com área edificada de aproximadamente 300,00m² (trezentos metros quadrados), composta de uma casa residencial, um cômodo comercial e um depósito, pelo preço certo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 22 de Junho de 2007.

ANTONIO ROSARIO PEREIRA

Prefeito Municipal